



PROCESSO Nº 1601/13

PROTOCOLO Nº 11.834.410-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 187/14

APROVADO EM 09/04/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO TRÊS CORAÇÕES – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: AMPÉRE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1374/13 - SUED/SEED, de 01/07/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, em 01/03/13, de interesse do Colégio Três Corações – Ensino Médio, do município de Ampére que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Três Corações – Ensino Médio, localizado na Rua Dos Andradas, nº 550, Centro, é mantido pelo Centro Educacional de Ampére Sociedade LTDA. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2191/13, de 07/05/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação em DOE, de 28/05/13 até 28/05/18 (fl. 173).

A instituição de ensino obteve o reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 2704/07, de 05/06/07, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de 05/06/07 até 05/06/12 (fl. 10).

O Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 20, 159, 160 e 162).



PROCESSO Nº 1601/13

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

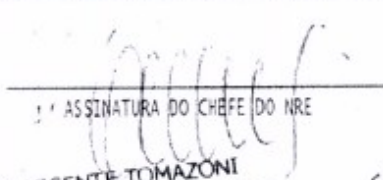
Matriz Curricular (fl. 164)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 12 - FRANCISCO BELTRAD		MUNICIPIO: 0100 - AMPERE									
ESTAB.: 00459 - TRES CORACOES, C - E MEDIO		ENT MANTEN.: CENTRO EDUC DE AMPERE SOCIEDADE LTDA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2010 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS					
DISCIPLINAS		SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE		2	2							
	BIOLOGIA		2	2	3						
	EDUCACAO FISICA		2	2	2						
	FILOSOFIA		2	2	2						
	FISICA		2	2	2						
	GEOGRAFIA		2	2	2						
	HISTORIA		2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA		4	4	4						
	MATEMATICA		4	4	4						
	QUIMICA		2	2	3						
	SOCIOLOGIA		2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL		26	26	26						
PD	L.E.M. -ESPANHOL		2	2	2						
	L.E.M. -INGLES		2	2	2						
PD	SUB-TOTAL		4	4	4						
	TOTAL_GERAL		30	30	30						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 22 DE Janeiro DE 2010


1.º ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
AIRES VICENTE TOMAZONI
Doc 380/03 - RG 4.626.458-4
Chefe NRE

OLGA MARIA SUSIN
Doc 4437 - RG 3.108.177-7
NRE



PROCESSO Nº 1601/13

1.3 Avaliação Interna (fl. 181)

CURSO: ENSINO MÉDIO

I – RECURSOS HUMANOS

A) EDUCANDOS

E. M.	Matriculas								Desistentes Transferências Reprovados							Concluintes						
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
1ª	21	16	21	05	05	06	07	12	3T	0	3T	0	0	0	0	18	16	18	05	05	06	07
2ª	15	22	18	23	07	11	09	07	1T	1R 1T	3T	11T	2T	0	0	14	20	15	12	05	11	09
3ª	11	16	20	17	08	05	13	09	1R	5T	6T	1T	4T	0	0	10	11	14	16	04	05	13

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 25 a 27.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 12/13, de 04/03/13, do NRE de Francisco Beltrão, composta pelos técnicos pedagógicos: Leila de Fátima Vianna Giacomelli – licenciada em Pedagogia; Rosalina Pereira de Moraes – licenciada em Pedagogia e Andréa Regina de Carvalho Gomes – licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl.169).

1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica CEF/SEED, encaminha a este CEE/PR o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 174).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Três Corações – Ensino Médio, município de Ampére.



PROCESSO Nº 1601/13

Constam às fls. 178 e 179, o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença da Vigilância Sanitária.

O Colégio conta com biblioteca, laboratórios de Física, Química e Biologia e de Informática equipados. Não possui quadra de esportes. A secretaria da escola está com a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção da docente de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol que é bacharel.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 05/06/12 até 05/06/17, do Colégio Três Corações – Ensino Médio, do município de Ampére, mantido pelo Centro Educacional de Ampére Sociedade LTDA, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à Mantenedora garantir a infraestrutura adequada para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

- a) adequar o Projeto Político - Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- b) indicar docente com licenciatura para ministrar a disciplina de Língua Estrangeira Moderna – Espanhol.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1601/13

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE